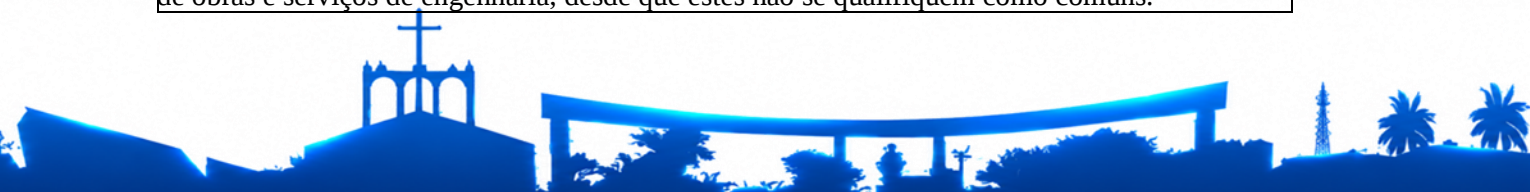




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luciano Cavalheiro – Matrícula nº 934
E-MAIL: garagem@nossasenhordasgracas.pr.gov.br
TELEFONE: (44) 99185-8282
OBJETO: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de Consumo ☒ Obra/ Serviço de Engenharia ☐ Material permanente/equipamento
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Construção de Centro de Referência de Assistência Social, contendo: recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☐ Pregão eletrônico – Lei nº 14.133/2021 ☐ Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/2021 – Art. nº 75, inciso II ☒ Concorrência Eletrônica – Lei 14.133/2021 – Art. nº 6 XXXVIII ☐ Inexigibilidade ☐ Outra modalidade da lei 14.133/2021 – informar qual:

JUSTIFICATIVA PARA CONCORRÊNCIA: A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recurso e de homologação. Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.





Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia. Assim, no presente caso em tela, a modalidade mais apropriada é a concorrência, diante das características do objeto, que se enquadram como obra de engenharia.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da evolução das atividades desenvolvidas no âmbito da política municipal de assistência social e da consequente necessidade de disponibilização de estrutura física mais compatível com a realidade atualmente vivenciada pelo Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de unidade beneficiária e finalística da contratação**, desenvolve atividades de atendimento individual e coletivo, acompanhamento familiar, serviços relacionados à psicologia, assistência social, Cadastro Único – CadÚnico, além de oficinas e ações socioeducativas, culturais e de convivência, incluindo atividades de arte, karatê, fanfarra, artesanato e outras ações vinculadas ao atendimento da população.

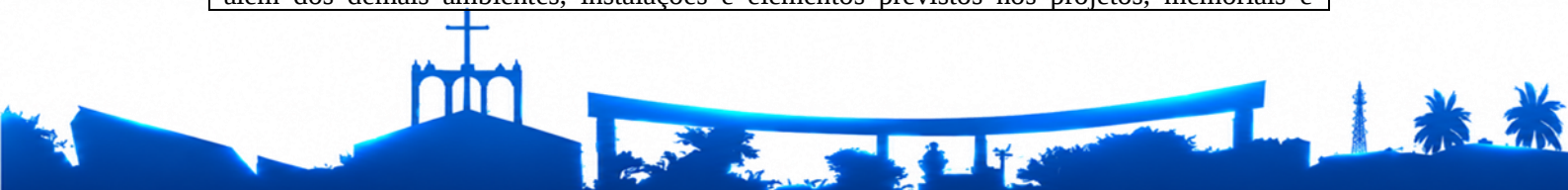
A estrutura atualmente utilizada permanece em funcionamento e atende às atividades desenvolvidas pela Administração. Contudo, trata-se de edificação concebida em período anterior à atual configuração dos serviços ofertados pela Secretaria, razão pela qual sua distribuição física e organização dos ambientes não refletem integralmente as necessidades funcionais hoje existentes.

Com a ampliação e diversificação dos atendimentos, programas, oficinas e atividades coletivas, passou a existir maior necessidade de ambientes com funções bem definidas, capazes de permitir a realização simultânea de atendimentos individualizados, atividades administrativas, ações coletivas e serviços de apoio, com melhor organização dos fluxos internos e da utilização dos espaços.

A problemática identificada, portanto, não está relacionada à impossibilidade de utilização do imóvel atual, mas à necessidade de **adequação da infraestrutura pública à realidade contemporânea dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município**, especialmente quanto à funcionalidade dos ambientes, organização dos atendimentos, acessibilidade e condições de utilização por diferentes públicos.

Nesse contexto, mostra-se necessária a implantação de uma nova edificação destinada especificamente ao funcionamento do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, concebida de forma mais moderna e funcional e com estrutura compatível com as atuais necessidades da política municipal de assistência social.

Conforme definido nos documentos técnicos da contratação, a nova unidade será construída na **Rua Rui Barbosa, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR**, com área construída de **197,69 m²**, contemplando recepção/atendimento, sala de administração e coordenação, 02 (duas) salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros, além dos demais ambientes, instalações e elementos previstos nos projetos, memoriais e





especificações técnicas integrantes do processo.

A configuração prevista no projeto permite uma distribuição mais organizada das atividades, com espaços próprios para recepção, administração, atendimento familiar, atividades de múltiplo uso e apoio ao funcionamento da unidade. O Memorial Descritivo contempla, entre seus ambientes, Sala de Múltiplo Uso, Sala de Atendimento Familiar 01, Sala de Atendimento Familiar 02, Atendimento, Recepção, Sala de Administração/Coordenação, almoxarifado, copa/cozinha e instalações sanitárias.

Outro aspecto relevante consiste na **acessibilidade da nova estrutura**, uma vez que o projeto do CRAS contempla soluções e ambientes destinados ao atendimento das condições de acessibilidade previstas para a edificação. O próprio Memorial Descritivo inclui o Projeto de Arquitetura com acessibilidade entre os projetos integrantes do padrão CRAS. Dessa forma, a nova unidade tende a proporcionar condições físicas mais adequadas ao atendimento de pessoas com diferentes necessidades de mobilidade e utilização dos espaços.

A contratação será instruída no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, em razão das atribuições estabelecidas pela **Lei Municipal nº 247, de 16 de maio de 1990**, que atribui ao setor de Obras as atividades relacionadas à elaboração de projetos, construção e conservação de obras públicas. A Secretaria Municipal de Assistência Social permanecerá como **unidade beneficiária e finalística**, por ser a área diretamente responsável pelos serviços e atividades que serão desenvolvidos na nova estrutura.

Sob a perspectiva do interesse público, a construção do novo CRAS representa medida destinada a acompanhar a evolução dos serviços socioassistenciais do Município, proporcionando infraestrutura mais moderna, funcional, acessível e compatível com a realidade local, com melhor organização dos ambientes e maior adequação às atividades administrativas, técnicas, individuais e coletivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de execução da obra de construção do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo, com a finalidade de disponibilizar estrutura pública mais adequada às atuais necessidades do Município e ao desenvolvimento das ações de assistência social destinadas à população.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA						
Item	COD PMNSG	CAT MAT/SERV	Descrição	Quant	Unid	Valor Total
1.	99042848	1619	Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contendo recepção/atendimento, sala de administração	01	Serviço	R\$ 1.294.415,10



			e coordenação, 02 (duas) salas de atendimento familiar, copa, almoxarifado, sala de múltiplo uso e banheiros, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.			
--	--	--	---	--	--	--

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE O OBJETO

O início da execução do objeto deverá ocorrer em, no máximo, 21 (vinte e um) dias, contados da data da assinatura indicada no extrato do contrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou no Diário Oficial, conforme aplicável.

O prazo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias, observados o cronograma físico-financeiro, os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura do contrato está prevista para acontecer entre SETEMBRO e OUTUBRO de 2026.

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DO PLANEJAMENTO

Luciano Cavalheiro – Matrícula nº 934

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Gestor do contrato	Fiscal do contrato
RAFAELLA VITÓRIA PEREIRA GOMES- Matrícula: 1331 (titular)	RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA - Matrícula 640 (titular) AGOSTINHO PATTARO JUNIOR - Matrícula 1308 (suplente)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Exmo. Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

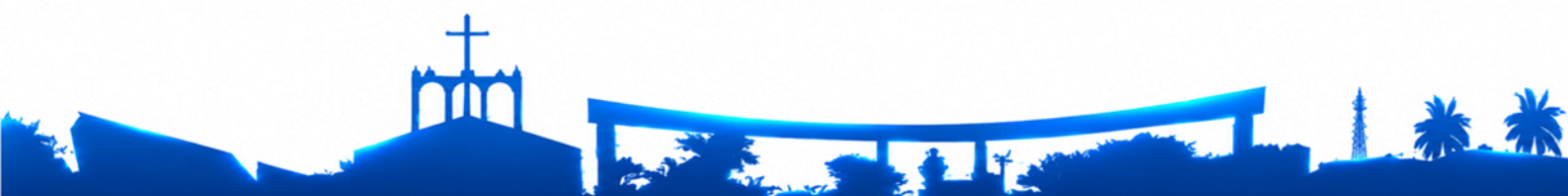


Nossa Senhora das Graças/PR, 02 de SETEMBRO de 2026

Luciano Cavalheiro
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Rosiana Silva Sousa de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social
REPRESENTANTE DA UNIDADE BENEFICIÁRIA/FINALÍSTICA

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO DFD



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f40d488f-1b51-4ee7-a6c8-4ae760a86fd4>

